



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 026, DE 27 DE MARÇO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

A Sua Excelência
Senhor Raphael Pessoa
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
28 MAR 2025	08:40 Hs
Nº Protocolo	12373 28/03/25
Rúbrica Protocolista	

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, com fundamento na Lei Orgânica deste Município, o incluso Projeto de Lei versando sobre alteração da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Maracanaú, aprovada pela Lei nº 1.808, de 09 de fevereiro de 2012.

A alteração proposta no projeto de lei apenso objetiva evitar aumento de carga tributária do tributo a que se refere e cumprir o princípio da capacidade contributiva.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





**Prefeitura de
Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
28 MAR 2025	08:40 Hs
Nº Protocolo	12373 28/03/25
Rúbrica Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 1.808, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE CONSOLIDOU A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela XVII anexa à Consolidação da Legislação Tributária do Município de Maracanaú, aprovada pela Lei nº 1.808, de 09 de fevereiro de 2012, referida pelo § 1º do art. 205, com redação dada pela Lei nº 3.642, de 27 de dezembro de 2024, passa a vigorar com base na tabela vigente até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 27 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

